

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 034/2021,  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Autoriza a contratação temporária de Professores.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 03 (três) Professores, para atender a demanda existente na Educação Infantil.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser(em) prorrogada(s).

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE  
SETEMBRO DE 2021.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 034/2021,  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Professores.**

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 034/2021, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de professores para atender a demanda na Educação Infantil, em face das licenças de servidoras em Licença Gestante, conforme informação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo.

Quanto ao preenchimento das contratações, informamos que irão respeitar a ordem cronológica de classificação do Concurso Público (Edital nº 01/2018), em vigor.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

EXMA. Sra.  
VEREADORA JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.